



ETNOGÊNESES INDÍGENAS E CENSO DEMOGRÁFICO 2022: PENSANDO A LEI 11645/08 NESSE CENÁRIO

Carlos André Cotrim dos Santos - Mestre em Ensino, Linguagem e Sociedade - UNEB

RESUMO

Nesse texto, socializo o percurso e resultados da pesquisa que teve como objetivo, estudar os dados censitários e normas curriculares nacionais e estaduais da última década, extraindo evidências que justifiquem a efetivação da lei 11645/08 em territórios e escolas não indígenas. As reflexões aqui contidas, foram motivadas a partir de dois conjuntos de fontes, dados demográficos e documentos curriculares. A coleta de dados é documental, consistindo na busca por registros demográficos e documentos curriculares através de sites específicos, IBGE, Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação. Os dados foram analisados de modo quantitativo e qualitativo. Com o estudo, constatou-se a necessidade de repensarmos as propostas curriculares para o Ensino de História e Cultura Indígena em escolas não indígenas, tais escolas, são aquelas que disponibilizam ensino para os sujeitos indígenas que não residem em Terras Indígenas, portanto, necessitando de reavaliar seu lugar nesse processo de visibilidade étnica.

PALAVRAS-CHAVE: Censo. Ensino. Indígenas. História e Cultura.

INTRODUÇÃO

A presença indígena nos diferentes espaços territoriais e sociais no Brasil, foram registradas pelo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). O aumento do número de indígenas, se deu também, em territórios não reconhecidos pelo Estado Nacional como Terra Indígenas (TA).

Segundo dados do IBGE, em 2022, a região Nordeste registrou 529.128 pessoas indígenas, ocupando a posição 2 entre as demais regiões brasileiras. Desse total, 229.443 estão



na Bahia, sendo Salvador o município de maior população indígena com 27,215. Ademais, em vários dos 417 municípios baianos foram registradas pessoas autodeclaradas indígenas¹.

Os dados dos censos demográficos em espaços geográficos do Nordeste do Brasil, tem confirmado as percepções de Oliveira (2016), enfatizando as etnogêneses indígenas, mudanças que as populações vêm protagonizando durante e após a colonização. Para esse autor, os indígenas estariam vivendo em territórios indígenas, áreas urbanas e rurais de municípios no Nordeste.

Segundo Oliveira (1997), os indígenas estiveram invisibilizados pelos censos demográficos desde o século XIX, estrategicamente negados em quantitativos pelo Estado brasileiro. Autoras e autores, caso de Oliveira (2012), Santos (2024), têm evidenciado em seus estudos, a presença indígena em comunidades rurais, bairros urbanos, fora de Terras Indígenas.

A autodeclaração indígena revela toda uma diversidade social, cultural e geográfica, denunciando contradições, dentre elas, o que se ensina acerca das Histórias e Culturas indígenas em Escolas não indígenas, frequentadas por esses sujeitos.

OBJETIVO(S)

Objetivo geral: Estudar os dados censitários e normas curriculares nacionais e estaduais da última década, extraíndo evidências que justifiquem a efetivação da lei 11645/08 em territórios e escolas não indígenas.

Objetivos específicos: Delinear o perfil das pessoas autodeclaradas indígenas no censo 2022 no Nordeste e na Bahia; Analisar as normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular Referencial Bahia (DCRB), para o Ensino de História e Cultura Indígena em escolas não indígenas.

METODOLOGIA

¹ Fonte: <https://www.ibge.gov.br/> acessado em 07. 08. 2024.



Foram coletados, dados numéricos acerca do quantitativo populacional indígena no Nordeste e na Bahia, e dois documentos, a BNCC² e DCRB³. A análise procedeu com abordagem quantitativa e qualitativa (quanti-qualitativa), que, segundo Souza e Kerbauy (2017), são metodologias diferentes que podem ser aplicadas em conjunto nas investigações científicas.

Os dados acerca das populações indígenas no Nordeste e Estado da Bahia, foram obtidos através de gráficos, posteriormente analisados quantitativamente. A BNCC, e o DCRB, foram analisados qualitativamente, interpretando as diretrizes que orientam os currículos no Ensino da História e da Cultura Indígena para o Fundamental II em escolas não indígenas do Brasil e Estado da Bahia.

RESULTADOS/DISCUSSÃO

As pessoas autodeclaradas indígenas, que vêm se manifestando nos últimos censos nacionais, segundo os dados, vivem fora de Terras Indígenas, com maioria alfabetizada, e idade entre 20 e 35 anos⁴. Os dados sugerem que esses sujeitos têm se manifestado em áreas rurais e urbanas dos vários municípios.

A “grande região Nordeste”, no censo 2022, passou a ocupar a posição 2 em quantitativos populacionais de indígenas no Brasil, com 529128 pessoas. Na Bahia, estão distribuídas nos diferentes espaços geográficos, com destaque para o interior e região metropolitana⁵.

Essas populações estavam em silêncio, provavelmente devido aos processos de apagamentos enfrentados historicamente, como, imposição de outras identidades, compartilhamentos territoriais, perca de parte das memórias ancestrais. Os dados sugerem processos de retomadas étnicas, culturais, e de pertencimentos.

² Base Nacional Comum Curricular.

³ Documento Curricular Referencial Bahia.

⁴ Fonte: <https://www.ibge.gov.br/> acessado em 07. 08. 2024.

⁵ Fonte: <https://www.ibge.gov.br/> acessado em 07. 08. 2024.



Esses sujeitos estão se confirmando enquanto diversos, em pertencimentos e localidades, o que implica na elaboração de reflexões a partir desse cenário de retomadas. Tal é o caso do Ensino de História e Cultura Indígena, Lei 11645/08, legislação de cunho nacional que alterou as Leis 10639/03 e 9394/96. As populações indígenas têm protagonizado processos de retomadas, enquanto as legislações e documentos curriculares se arrastam com posicionamentos antigos que invisibilizam esses sujeitos.

Para Kayapó e Brito (2014), e, Bittencourt (2013), os materiais didáticos e práticas de ensino, tem secundarizado as histórias e culturas indígena, invisibilizado a diversidade étnica indígena. Santos (2024), mostra a contradição entre o Ensino da História e Cultura Indígena no Sudoeste da Bahia, onde esse Ensino é ministrado com orientações nacionais e estaduais.

Analisando a BNCC e o DCRB, observou-se que ambos possuem estruturas e intenções similares quanto ao Ensino de História e Cultura Indígena em Escolas não indígenas. As histórias e culturas indígenas ocupam lugar secundário se comparadas a outros povos nacionais e europeus.

As normas da BNCC para o Ensino de História e Cultura Indígena, normatizam que os indígenas sejam estudados em temáticas como; processos de invasão das Américas, colonização, Repúblicas e regime ditatoriais. Percebe-se pouca ênfase ao protagonismo desses sujeitos, retratados enquanto vítimas, pessoas violentas, atrasadas culturalmente, e com estereótipos físicos específicos.

Na análise do DCRB, percebe-se certo esforço para denunciar as violências enfrentadas pelos indígenas, e os protagonismos históricos e culturais de alguns povos na Bahia. Contudo, o documento também reproduz a história e cultura dos indígenas, a partir de estereótipos físicos e homogeneização das populações indígenas no estado da Bahia.

CONCLUSÕES

Os dados do censo nacional 2022, reforça os processos de mudanças e retomadas protagonizados pelos indígenas. Essas pessoas têm se mostrado ainda mais diversas, estão nas



idades e áreas rurais. Esse alargamento da diversidade indígena, pode contribuir para repensarmos os currículos, nossas práticas de ensino, e o imaginário seletivo que foi construído sobre esses sujeitos. Recomenda-se avaliarmos as propostas curriculares do Ensino de História e Cultura indígena das Escolas não indígenas, também frequentadas por esses sujeitos.

REFERÊNCIAS

BAHIA, Secretaria de Educação do Estado da. **Documento Curricular Referencial da Bahia para Educação Infantil e Ensino Fundamental** (v. 1) – Rio de Janeiro: FGV Editora, 2020. Disponível em: <http://dcrb.educacao.ba.gov.br/> acessado em 25. 09. 2024.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. História das populações indígenas na escola: memórias e esquecimentos. In: PEREIRA, Amilcar Araújo; MONTEIRO, Ana Maria (Org.). **Ensino de histórias afro-brasileiras e indígenas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

BRASIL, Constituição de 1988. **Lei n. 11.645/2008, de 10 de março de 2008. Altera a lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm acessado em 25. 09. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc> acessado em: 25. 08. 2024.

KAYAPÓ Edson. BRITO, Tamiris. A pluralidade étnico-cultural indígena no Brasil: o que a escola tem a ver com isso? **Revista de Humanidades**. MCAicó, v. 15, n. 35, p. 38-68, jul. /dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/7445>. Acesso em: 25 set. 2024.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Pardos, mestiços ou caboclos. Os índios nós censos nacionais no Brasil. (1872-1980). **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 3, n. 6, p. 61-84, out. 1997. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-71831997000200004> acessado em 25.09.2024.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos índios misturados? Situação colonial, territorial e fluxos culturais. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.) **O nascimento do Brasil e outros ensaios: Pacificação, regime tutelar e formação de alteridades**. Rio de Janeiro:



Contracapa, 2016.

OLIVEIRA, Renata Ferreira de. **Índios paneleiros no planalto da Conquista: do massacre aos dias atuais**. Salvador, 2012. Dissertação. Disponível em:

<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/13358/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Renata%20Ferreira%20de%20Oliveira.pdf> acessado em: 25. 09. 2024.

SANTOS, Carlos André Cotrim dos. **O pertencimento das loiceira na localidade de São Miguel e outras possibilidades de ensino com histórias e culturas indígenas no Alto Sertão da Bahia**. Caetité, 2024. Dissertação. Disponível em:

<https://saberaberto.uneb.br/handle/20.500.11896/6009> acessado em: 25. 09. 2024.

SOUZA, Kellcia Rezende.; KERBAUY, Maria. Teresa. Miceli. **Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação**.

Educação e Filosofia, Uberlândia, v. 31, n. 61, p. 21–44, 2017. Disponível em:

<https://seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/29099>. Acesso em: 19.08.2024.